

**I ADITIVO AO SEGUNDO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 032/2022**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ nº 18.XXX.XXX/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Celi Camargo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 5XX.XXX.XX6-68, portadora do RG nº M-3.XXX.XX2, SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Uberaba/MG, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-20, portador do RG nº M-2.XXX.XX3 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.XXX.XXX/0001-66, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por: **Homero Frederico Icaza Figner**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.XXX.XXX-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Adendo, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação Pública nº 002/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do vencimento do Segundo Adendo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, oriundo da Licitação Pública nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Recursos: Próprios - Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008 – Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA

Homero Frederico Icaza Figner

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-24

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-82